



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/23 TA 01/24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E FOMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço na Rua Marechal Deodoro n.º 366, Centro, representado pela **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, portadora do RG n.º 14.525.786 SSP/SP e CPF n.º 056.192.428-70, residente e domiciliada na Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro o **ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º 09.515.344/0001-08, com endereço na cidade de Sorocaba/SP na Rua Ângelo Elias, n.º 443 - Sala 19, Jardim Santa Rosalia, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. César Augusto Telini**, portador do RG n.º 34.981.494-6 SSP/SP e CPF n.º 378.195.198-78, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento ao Termo de Colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes, constante do Proc. Adm. n.º 4001/2023, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, proposto pelo concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento de **PRÁTICAS ESPORTIVAS, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E FOMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/03/2024 e com término previsto para **28/02/2025**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão amigável, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 002/23, inclusive o valor total da parceria de **R\$ 2.052.750,21 (dois milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)** a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, sem prejuízo de ocorrência de reajuste no período próprio e nos termos da parceria.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marcelo Siqueira
DIRETOR

ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
César Augusto Telini
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Juliana Dias Martinelli
RG n.º 48.192.170-9 SSP/SP
CPF n.º 401.056.688-42

2)

Iovanca Fayeza Uala Borges
RG n.º 43.720.922-2 SSP/SP
CPF n.º 368.310.248-90

JOÃO OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/23 TA 01/24

Objeto: Desenvolvimento, promoção e fomento de modalidades esportivas e incentivo à prática de atividades físicas no Município de São João da Boa Vista.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 2.052.750,21 (dois milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) / R\$ 4.105.500,42 (quatro milhões, cento e cinco mil e quinhentos reais e quarenta e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2024/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF n.º: 056.192.428-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Siqueira

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Esportes

CPF n.º: 264.483.738-37

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: César Augusto Telini

Cargo: Presidente

CPF n.º: 378.195.198-78

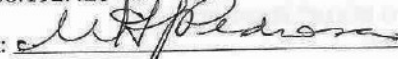
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF n.º: 056.192.428-70

Assinatura: 

Nome: Marcelo Siqueira

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Esportes

CPF n.º: 264.483.738-37


Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: César Augusto Telini

Cargo: Presidente

CPF n.º: 378.195.198-78

Assinatura: 


José OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestora da Parceria

Nome: Iovanca Fayeza Uala Borges
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF n.º: 368.310.248-90

Assinatura: Iovanca F U Borges

Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria:

Nome: Vanessa da Silva
Cargo: Presidente/Agente Administrativo
CPF n.º: 214.849.168-75

Assinatura: Vanessa Silva

Nome: Bruna Marins Ribeiro Garcia
Cargo: Secretária/ Chefe da Seção de Gerenciamento de Pessoal
CPF n.º: 355.169.138-02

Assinatura: _____

Nome: Luis Carlos da Silva Júnior
Cargo: Membro/ Chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Materiais, Manutenção e Reformas
CPF n.º: 347.350.248-08

Assinatura: _____

Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: Iovanca Fayeza Uala Borges
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF n.º: 368.310.248-90

Assinatura: Iovanca F U Borges

JOÃO OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal